



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI N.º 1207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAÚBA – ACEIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse à Associação Comercial e Empresarial de Itaúba – ACEIT, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) objetivando a realização do “NATAL LUZ”.

Art. 2º O repasse a que se refere o art. 1º será realizado até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica a ACEIT autorizada a utilização do Shopping do Produtor Municipal para “instalar” a Casa do Papai Noel, de 10 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018.

Art. 4º As despesas de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, em 04 de dezembro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/12/2017 a 03/01/2018.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br